



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: <i>Concedido. Notifique-se em conformidade. 18.04.19 RJR</i>
-----------------	--

Relatório Inspetivo: INT- 239/2019

1. Empreendimento Turístico

Vinhas do Calhau- Apartamentos Turísticos

Explorador-

NIPC-

Morada-

Representante legal:

Cargo: Diretor

2. Âmbito da inspeção:

Iniciativa inspetiva ordinária: No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019 e conforme despacho superior, foi realizada uma ação



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

inspetiva aos Informação protegida pela equipa inspetiva constituída pelos inspetores Helena Fraga e Luís Brasil, no dia 14 de março de 2019.

3. Descrição

Factologia:

- Foram detetadas as irregularidades referidas nos pontos 9, 12,13,21 e 22 do relatório de vistoria em anexo.
- Foram dados ao empreendimento 15 dias úteis para a regularização das situações detetadas.

Audiência de interessados

- Nos termos do art.º 124.º do CPA dispensou-se a audiência dos interessados, uma vez que a entidade averiguada regularizou as desconformidades detetadas no decurso do presente procedimento.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio – estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento de Empreendimentos Turísticos, Decreto Legislativo Regional n.º 31/2010/A, de 17 de novembro e Regulamento CE n.º 852/2004, de 29 de abril.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que a entidade averiguada comprovou a sanção das irregularidades detetadas aquando da visita inspetiva propõe-se a conclusão



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento à entidade conforme proposta de ofício constante do anexo SAI-IRT/2019/ 567.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Ponta Delgada, 11 de junho 2019.

A Inspetora,

Helena Fraga



Original

INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO
Rel. AD N.º 283
de 27/03/2019

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

DUDM...

Distribuição n.º _____
 Classif. Relatório/Notificação n.º **0045** / _____ Data: **14/03/2019** Hora: **11h00**

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO – ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS/ APARTAMENTOS TURÍSTICOS

1. Identificação do empreendimento:	
2. Classificação:	NIPC: _____
3. Entidade promotora:	
4. Endereço:	
5. C.P.:	E-mail: _____
6. Responsável:	
7. Pessoa identificada:	Cargo: Administradora
8. Placa Classificação	
9. Período de funcionamento visível do exterior	Sim <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/>
10. Aviso Livro Reclamações	Sim <input type="radio"/> Não <input checked="" type="radio"/>
11. Livro Reclamações de _____ a _____ última fl. preenchida	Sim <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/>
12. Publicitação do preço de todos os serviços oferecidos, de forma bem visível e sempre à disposição dos clientes na receção e nas unidades de alojamento	Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/>
13. Nome e classificação do empreendimento em toda a documentação e publicidade	Sim <input type="radio"/> Não <input checked="" type="radio"/>
14. Bom estado de conservação e funcionamento de todas as instalações, equipamentos e serviços, incluindo as U.A.	Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/>
15. Insonorização de toda a maquinaria geradora de ruídos em zonas comuns, em especial ascensores e ar condicionado	Sim <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/>
16. Sistema de iluminação de segurança	Sim <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/>
17. Medidas de autoproteção (contra-incêndios)	Sim <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/>
18. Extintores dentro da validade	Sim <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/>
19. Identificação Unidades Alojamento	Sim <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/>
20. Telefone c/ligação exterior	Sim <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/>
21. Plano de controlo contra roedores (alojamento com restauração incluída)	Sim <input type="radio"/> Não <input checked="" type="radio"/>
22. Plano HACCP (alojamento com serviço de pequeno-almoço e/ ou restauração incluída)	Sim <input type="radio"/> Não <input checked="" type="radio"/>
23. Cumpre com os requisitos do Quadro de classificação	Sim <input type="radio"/> Não <input checked="" type="radio"/>
24. Alvará/L.U.T. Capacidade máxima: _____ Nº-de-quartos _____ Nº de camas _____	

Na sequência da presente ação inspetiva, fica V. Exa. notificado para no prazo máximo de **10** dias úteis, fazer prova, junto do endereço abaixo indicado, da regularização das situações assinaladas nos pontos:

Observações:

(1) - Atixar em local visível a batente, o número de funcionamento do estabelecimento.

(2) - Colocar no alvará em local visível todas as informações a prazo em relação à taxa.

(3) - o nome e classificação do estabelecimento, adiver. Pautar em base a documentação de acordo com o plano aprovado.

O(A)S Inspetor(es/as) _____

O(A) Notificado(a): _____

- IRT—R. Com. Ernesto Rebelo, 14 • Apartado 63 • 9900-112 HORTA • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt
- IRT—R. Prof. Alfredo Bensaúde, 6 r/c • 9500-700 PONTA DELGADA • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt
- IRT—R. Direita, 97 • 9700-066 ANGRA DO HEROÍSMO • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt

Legislação aplicável no verso



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

ANEXO - NOT/IRT Nº 49/2019

DATA: 14/03/2019 HORA: 11h00

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Identificação do Operador _____

Observações:

1- Traça Presente no Embalamento dos
Pilhas na Horta e o Plano de Controlo
e Manutenção.

2- Prazo 10 dias úteis para fazer
prova na sua existência.

3- Proibir a instalação de novos
equipamentos, no edifício o armazenamento
de produtos alimentares.

4- Inibir a utilização automática das instalações
no mesmo sítio no piso nos apartamentos,
e colocar etiquetas para uso exclusivo nos
funcionários.

O(A)S INSPECTOR(ES/AS)

O(A) Notificado(a):

IRT - R. Com. Ernesto Rebelo, 14 • Apartado 63 • 9900-112 HORTA • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt

IRT - R. Prof. Alfredo Bensaúde, 6 r/c • 9500-700 PONTA DELGADA • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt

IRT - R. Direita, 70/74 • 9700-066 ANGRA DO HEROÍSMO • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt